

EMPRESA MASTER TAPETES



Maior Capacidade
de produção



Equipamentos
de ponta



Entrega mais
rápida

Experiência e Eficiência:

Com larga experiência e especializada em soluções e personalização de Tapetes e Capachos comerciais e residenciais, a MASTER TAPETES, conta com a mais moderna tecnologia na fabricação de seus produtos. Investimos constantemente em: Estrutura, maquinário, tecnologia, treinamento de funcionários, etc. Tudo para oferecer a melhor experiência de compra para nossos clientes.

Somos uma empresa reconhecida pelo atendimento com eficiência e rapidez, buscando sempre a satisfação plena de nossos clientes oferecendo a melhor relação custo-benefício e apostando sempre na qualidade de nossos serviços/produtos.

Nossa equipe de vendas e de representação, conta com profissionais qualificados e preparados para gerenciar e entender as necessidades de nossos clientes, além de prestar um excelente atendimento e suporte pós venda.

Master Tapetes, produzindo ideias, fabricando qualidade.

“Fazer um atendimento personalizado, com profissionais competentes e produtos de qualidade, permitindo aos clientes perceberem a melhor relação custo/benefício de nossos produtos.”

PROPOSTA DE PREÇOS

A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PLANEJAMENTO SIAD: Nº 340/2023

PROCESSO SEI: Nº 19.16.2481.0080988/2023-13

MODALIDADE E FORMA: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de capachos personalizados a serem destinados às unidades administrativas e Promotorias de Justiça do Ministério Público do estado de Minas Gerais

LOTE 1 – CAPACHO PERSONALIZADO 120 X 80

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF nº 123/06)

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/mo delo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 120 X 80 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO	1788647	Unidade	150	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00	Kapazi FIBRA SINTÉTICA

<p>: PERSONALIZADO</p> <p>LEGENDA</p> <p>ORGAO/ENTIDAD E ADQUIRENTE;</p> <p>Complementação da especificação:</p> <p>CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO AZUL COM DESENHO DE CADEIRANTE COR BRANCA, CONFORME NBR VIGENTE. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA.</p>								
<p>OBS.: A “Quantidade Total” informada acima corresponde ao somatório entre as quantidades requeridas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (Órgão Gerenciador) e pelo Órgão Participante (POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS), conforme Anexo IX do Edital (“Quantitativos Totais”).</p>								
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE</p>					<p>PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)</p>			
<p>R\$ 52.500,00</p>					<p>R\$ 52.500,00</p>			

LOTE 2 – CAPACHO PERSONALIZADO 100 X 50

ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	<p>CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 100 X 50 CM (COMPR X LARG); PERSONALIZACAO : PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDAD E ADQUIRENTE;</p> <p>Complementação da especificação: CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM; FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA</p>	1788655	Unidade	400	R\$ 249,38	R\$ 99.752,00	R\$ 249,38	R\$ 99.752,00	Kapazi FIBRA - MATERI A-PRIMA: FIBRA SINTETIC A ENTREL ACADA

OBS.: A “Quantidade Total” informada acima corresponde ao somatório entre as quantidades requeridas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (Órgão Gerenciador) e pelo Órgão Participante (POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS), conforme Anexo IX do Edital (“Quantitativos Totais”).

PREÇO TOTAL DO LOTE	PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)
R\$ 99.752,00	R\$ 99.752,00

LOTE 3 – CAPACHO PERSONALIZADO 180 X 100

ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA; DIMENSOES: 180 X 100 CM (COMP X LARG); PERSONALIZACAO : PERSONALIZADO LEGENDA ORGAO/ENTIDAD E ADQUIRENTE; Complementação da especificação: CAPACHO DE FIBRA SINTETICA COM BORDA REBAIXADA PARA 0,5CM. FUNDO CINZA MEDIO COM LETRAS MPMG NO CENTRO, COR VERMELHA, ARIAL, CONFORME	17886 63	Unidade	180	R\$ 647,97	R\$ 116.634,60	R\$ 647,97	R\$ 116.634,60	Kapazi CAPACHO DE FIBRA - MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA ENTRELACADA;

PADRAO. A FIBRA SINTETICA DEVE SER DE MASSA COLORIDA, NAO SERA ACEITA PINTURA.									
OBS.: A “Quantidade Total” informada acima corresponde ao somatório entre as quantidades requeridas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (Órgão Gerenciador) e pelo Órgão Participante (POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS), conforme Anexo IX do Edital (“Quantitativos Totais”).									
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 116.634,60					R\$ 116.634,60				

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 30 dias corridos);

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias corridos);

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE): 365 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

MASTER COM. DE TAPETES LTDA

CNPJ: 15.807.911/0001-00

INS. ESTADUAL: 001986887.00-70

INS. MUNICIPAL: 0.455.470/001-0

Rua dos Curiangos, 140 Bairro Gloria – MG

CEP: 31.744.310

BELO HORIZONTE – MG



TEL: (31) 3433-1978/ (31) 3433-8940

EMAIL: kapavi@hotmail.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA:

Marcelo Giovanni Silva

Brasileiro- Casado - empresário

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco

Agencia: 1100-2

CC: 6607-9

Master Com. De Tapetes

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ: Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329.

2.5) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

MASTER COM. DE TAPETES LTDA

CNPJ: 15.807.911/0001-00

INS. ESTADUAL: 001986887.00-70

INS. MUNICIPAL: 0.455.470/001-0

Rua dos Curiangos, 140 Bairro Gloria – MG

CEP: 31.744.310

BELO HORIZONTE – MG

TEL: (31) 3433-1978/ (31) 3433-8940



EMAIL: kapavi@hotmail.com.br

DECLARAMOS:

- ✓ Que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.
- ✓ Que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- ✓ Será cumprido a prestação de serviço de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.
- ✓ Conforme estipulado no edital que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- ✓ Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- ✓ QUE CUMPRIRÁ o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato E pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- ✓ Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO, sem ônus adicionais.
- ✓ A entrega dos materiais será conforme estipulado em contrato.

- ✓ Que nos preços cotados estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, Conforme Edital.
- ✓ Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- ✓ Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✓ Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; e deste edital em referencia.
- ✓ Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✓ Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991
- ✓ Que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

ESTAMOS CIENTES E DE ACORDO COM TODOS OS ITENS DOS EDITAIS E SEUS ANEXOS.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024



Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20





DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório nº 340/2023

Objeto: Registro de Preços aquisição de capachos personalizados a serem destinados às unidades administrativas e Promotorias de Justiça do Ministério Público do estado de Minas Gerais

A empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.807.911/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo Giovanni Silva, portador da Carteira de Identidade nº. M-5.628.423 e do CPF no 829.225.276-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024

Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310

CNPJ: 15.807.911/0001-00

TEL: 3433.1978 / 99506.2001



DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Processo Licitatório nº 340/2023

Objeto: Registro de Preços aquisição de capachos personalizados a serem destinados às unidades administrativas e Promotorias de Justiça do Ministério Público do estado de Minas Gerais

A empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.807.911/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo Giovanni Silva, portador da Carteira de Identidade nº. M-5.628.423 e do CPF no 829.225.276-20 DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024

Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310

CNPJ: 15.807.911/0001-00

TEL: 3433.1978 / 99506.2001



DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

Processo Licitatório nº 340/2023

Objeto: Registro de Preços aquisição de capachos personalizados a serem destinados às unidades administrativas e Promotorias de Justiça do Ministério Público do estado de Minas Gerais

A empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.807.911/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo Giovanni Silva, portador da Carteira de Identidade nº. M-5.628.423 e do CPF no 829.225.276-20 DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024

Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310

CNPJ: 15.807.911/0001-00

TEL: 3433.1978 / 99506.2001



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.:Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024

Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310

CNPJ: 15.807.911/0001-00

TEL: 3433.1978 / 99506.2001

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório QUE não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024



Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.807.911/0001-00, declara, que

- 1- Na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
 - 2- Até a presente data, todas as informações constantes da base de dados do Cadastro Geral de Fornecedores do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados ao setor de cadastramento de fornecedores;
 - 3- O porte da empresa é MICRO EMPRESA, de acordo com o definido na legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não possui nenhum impedimento para contratar com a Administração Pública, não foi declarado inidôneo por qualquer ente federado em qualquer das esferas da Administração Pública
- b) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- D) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- E) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- F) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- G) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- H) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- I) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310



mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

J) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

K) constituída sob a forma de sociedade por ações.

L) cujos titulares guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade e subordinação. Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa

M) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

N)) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

O) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

P) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Q) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

R) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

S) que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando os critérios estabelecidos no Edital e Termo de Referência, as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

T) sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024



Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
899845210

NOME
MARCELO GIOVANNI SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
5628423 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
829.225.276-20 06/03/1972

FILIAÇÃO
JOSE LOPES DA SILVA

ELIANA ANTONIA DA
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB
[REDACTED] [REDACTED] AD

Nº REGISTRO
00585143530

VALIDADE
28/02/2019

1º HABILITAÇÃO
05/11/1994

OBSERVAÇÕES

Marcelo Giovanni Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
06/03/2014

Olivalva Santlago Maciel

Olivalva Santlago Maciel 68365814421
Diretor Detran / MG MG447698540

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
899845210

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209565255

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2328134734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

28 FEVEREIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10186237 em 20/03/2023 da Empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, Nire 31209565255 e protocolo 231344171 - 20/03/2023. Autenticação: 1421AD2D4553525D21926CAD2E39F5DF9EB565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.417-1 e o código de segurança R6ZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

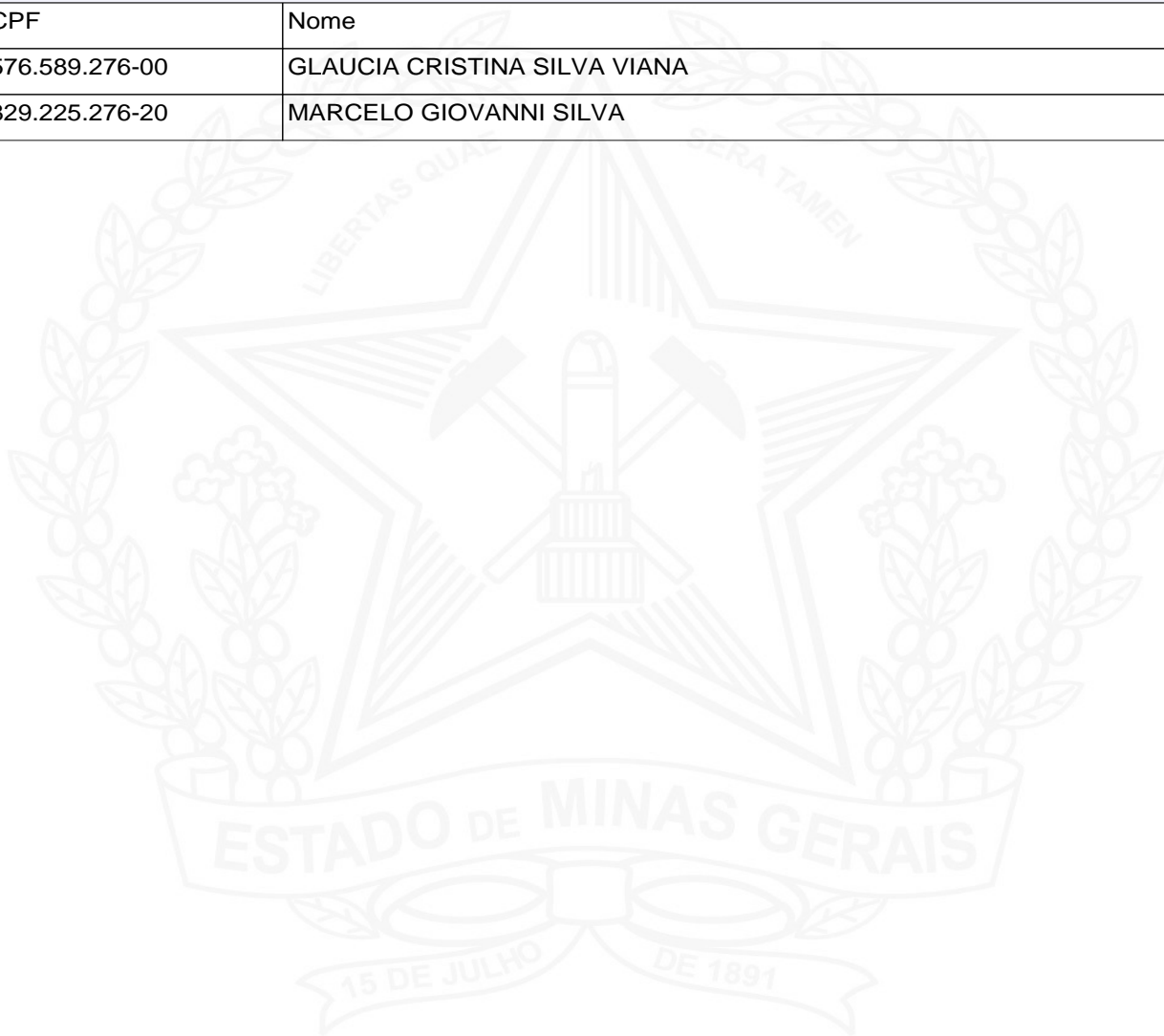
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.417-1	MGN2328134734	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.589.276-00	GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA
829.225.276-20	MARCELO GIOVANNI SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA
CNPJ 15.807.911/0001-00
NIRE 3120956525-5**

MARCELO GIOVANNI SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M – 5.628-423 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 829.225.276-20, residente e domiciliado à Rua Rubens de Souza Pimentel, nº 266, Bairro São Gonçalo, Belo Horizonte/MG CEP: 31.814-360;

GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/10/1967, portadora da carteira de identidade nº M-3. 821-276, inscrita no CPF 576.589.276-00, residente e domiciliada à Rua Rubens de Souza Pimentel, nº 266, Bairro São Gonçalo, Belo Horizonte/MG CEP 31.814-360.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA**”, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209565255 em 28/06/2012, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar a referida sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

I - SAIDA DE SOCIO

Neste ato demitem-se da sociedade, **GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA** já devidamente qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente já devidamente qualificado, **MARCELO GIOVANNI SILVA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio retirante dá integral, plena e rasa, total e geral quitação aos sócios remanescentes e à empresa, nada mais podendo exigir, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

II -DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL

O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, Passa a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
MARCELO GIOVANNI SILVA	30.000	100%	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



MARCELO GIOVANNI SILVA, brasileiro, casado sob o regime de bens comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº M – 5.628-423 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 829.225.276-20, residente e domiciliado à Rua Rubens de Souza Pimentel, nº 266, Bairro São Gonçalo, Belo Horizonte/MG CEP: 31.814-360;

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade continua a girar sob a denominação social de “**MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA**”, com sede à Rua dos Curiangos nº 140, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-310.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL

O OBJETO SOCIAL É O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES DE GRAMAS SINTÉTICAS, PISOS PVC, PISOS LAMINADOS, APLICAÇÕES DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES, EXTERIORES E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, sendo dividido na seguinte proporção entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
MARCELO GIOVANNI SILVA	30.000	100%	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINITRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **MARCELO GIOVANNI SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o isso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

CLÁUSULA OITAVA DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO DESEMPEDIMENTO



O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. Fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de alteração.

Belo Horizonte/MG, 02/03/2023

MARCELO GIOVANNI SILVA

GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

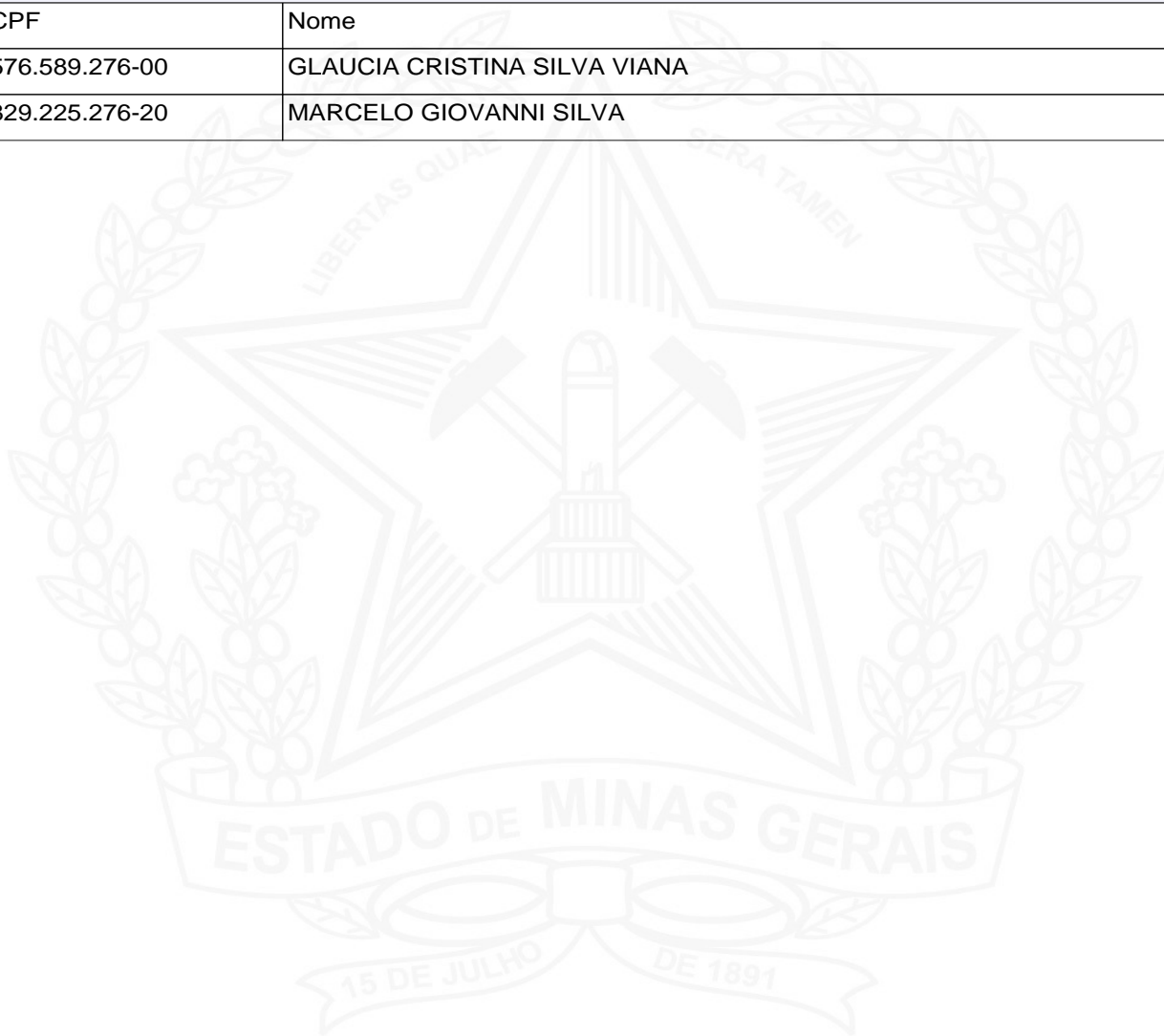
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.417-1	MGN2328134734	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.589.276-00	GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA
829.225.276-20	MARCELO GIOVANNI SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, de NIRE 3120956525-5 e protocolado sob o número 23/134.417-1 em 20/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10186237, em 20/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.225.276-20	MARCELO GIOVANNI SILVA
576.589.276-00	GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.225.276-20	MARCELO GIOVANNI SILVA
576.589.276-00	GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2023, às 19:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/134.417-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10186237 em 20/03/2023 da Empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, Nire 31209565255 e protocolo 231344171 - 20/03/2023. Autenticação: 1421AD2D4553525D21926CAD2E39F5DF9EB565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.417-1 e o código de segurança R6ZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL